

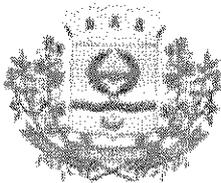
TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº: 02/2017, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DE OUTRO A ORGANIZAÇÃO APAE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49 e a **Organização da Sociedade Civil APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 33.752.288/0001-00 com sede à rua Rogério Luiz Rodrigues, s/n, Centro, CEP 79730-000, denominado **PROPONENTE**, neste ato representada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **Marcos Vinicius Machado Aquino**, RG 879590 SSP/MS, CPF 792.390.991-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 95, Centro, na Cidade de Glória de Dourados, CEP 79730-000, acordam e assinam o Presente Termo Aditivo, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a conta apresentada na cláusula sexta do Termo de Fomento nº 02/2017, tendo em vista que a conta lá mencionada trata-se de conta movimento e não específica e exclusiva para receber os repasses da parceria firmada.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Dessa forma, onde consta:

“6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica do PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco nº 001, na Agência nº 0793-5, na Conta Corrente nº 15.334-6.”

Passa a constar:

“6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica do PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco nº 001, na Agência nº 0793-5, na Conta Corrente nº 16482-8”.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal 045/2017.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Fomento Originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados, 29 de agosto de 2017.

Município Glória de Dourados
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Marcos Vinicius M. de Aquino
Presidente da APAE

APAE de Glória de Dourados
Marcos Vinicius Machado Aquino

Testemunha:

Nome: Andressa Alves Gomes Torres
CPF: 043.987.681-81

Testemunha:

Nome: Ricardo D. Schmitt
CPF: 002.26721-93